



LEI Nº 1029/2015, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO PARA O GRUPO DE ESCOTEIROS DE GRANJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Município de Granja/Ce autorizado a proceder com a doação do seguinte imóvel público para a construção da seguinte obra:

I –Um prédio denominado “Antiga Usina”, localizado na Rua Dr. João Pessoa, centro, nesta cidade, encravado em terreno foreiro ao Patrimônio de São José, medindo oitenta e sete metros e trinta e cinco centímetros, confrontando-se ao Norte com a rua Dr. João Pessoa, ao Sul com Joaquim Antonio de Oliveira, ao Leste com Zulima Arruda Fontenele e ao Oeste com Joaquim Antonio de Oliveira, o qual será doado ao Grupo de Escoteiros de Granja Ceará, para construção e funcionamento de sede própria.

Art. 2º - A doação realizada será no patamar das condições transcritas no inciso anterior.

Art. 3º - Caso o donatário dê ao imóvel destinação divergente da autorizada por esta lei, bem como da constante no instrumento de doação, deverá o imóvel retornar ao patrimônio municipal acrescido das benfeitorias que porventura tenham sido realizadas, independentemente de processo judicial.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas expressamente, as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/Ce, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2015.

**ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 09/02/2015 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

  
**KELTON JOSÉ BEVILÁQUA LINHARES**  
OAB/CE 28.950-B  
**PROCURADOR ADMINISTRATIVO**